PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1066/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA,

Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Considerando a solicitação contida no memorando n°2302/2022/SEMUP, da Sra. **EDNA MARIA LOPES DIAS**, Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 1° - Com base no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, ficam designados os servidores: Fernando Porfírio da Silva, Raquel Soares Guimarães Dias, Leonardo Lourenço de Souza, Olívia da Silva Simplício Donizeti, Luis Fernando Gonçalves, Caroline Carvalho Mendes, Jeferson Luiz Maduro, Ritade Cássia e Souza, Luciana Alves de Oliveira, Cleidi Aparecida de Oliveira Adão, Olinda Marcia de Oliveira Salvador, para comporem, sob a presidênciado primeiro, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itajubá e como suplente os servidores: Tania Cristina Araújo Ribeiro, Fabrício Antonio Salvador Fernandes, Pedro Henrique Concentino. Sendo que na ausência do residente, assume o próximo e assim sucessivamente.

Art. 2° - Nomear os servidores Leonardo Lourenço de Souza, Raquel Soares Guimarães Dias, Jeferson Luiz Maduro, Luis Fernando Gonçalves para receberem a função gratificada naComissão permanente de Licitação, de conformidade com o Anexo VI da Lei Complementar n° 067/2011.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 0151/2022.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de setembro de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.